



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 02 de outubro de 2017

Ano III | Edição nº 616

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Prorrogações	4
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 02 de outubro de 2017

Ano III | Edição nº 616

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº. 2835/2017.

REGULAMENTA O USO DO ESPAÇO PÚBLICO DO RECINTO DE EXPOSIÇÕES "JOÃO ORSI" PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO a extinção do prazo da concessão de direito real de uso do Recinto de Exposições "João Orsi" outorgada em favor do CLUBE RODEIO JOSÉ BONIFÁCIO - CROJOB, entidade sem fins lucrativos, detentora do CNPJ nº. 53.213.781/0001 - 69, com sede e foro nesta cidade e comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, na Avenida Joaquim Moreira da Silva, s/nº., Jardim Panorama; nos termos da Lei Municipal nº. 1.813; de 04 de dezembro de 1.985;

CONSIDERANDO que constitui competência do Chefe do Poder Executivo a gestão dos bens públicos municipais por terceiros, consoante as disposições na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:-

ART. 1º- O uso e as condições de exploração do espaço público do Recinto de Exposições "João Orsi", representado pela área registrada sob a matrícula Imobiliária nº. 3.474, registro 2, do CRI Local, no importe de 24.200 m² e a cobrança referente a preço público, quando for o caso, serão regulamentados por este Decreto Municipal.

ART. 2º- Competirá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo o planejamento operacional, o gerenciamento e a fiscalização do espaço

público do Recinto de Exposições "João Orsi".

ART. 3º- O uso do Recinto de Exposições "João Orsi" será permitido para atividades de entretenimento, recreio ou atividades esportivas, exceto para festas tipo open bar e bailes de qualquer natureza.

PARÁGRAFO ÚNICO- O disposto neste artigo não se aplica nos casos de eventos promovidos pelo Poder Público.

ART. 4º- O uso do Recinto de Exposições "João Orsi" para as atividades referidas no artigo 3º, deverá ser solicitado mediante requerimento dirigido à Prefeitura Municipal de José Bonifácio, constando:

- I - a data ou período de utilização;
- II - a natureza da atividade;
- III - a especificação do programa;
- IV - preços dos ingressos a serem oferecidos ao público, quando for o caso;
- V - número do público previsto para o evento;
- VI - a delimitação da área que se pretende usar dentro do Recinto de Exposições "João Orsi".

PARÁGRAFO ÚNICO- O requerimento de que trata o "caput" deverá ser apresentado com no mínimo de 30 (trinta) dias em relação a data pretendida, sendo que a não observância do prazo acima mencionado, poderá acarretar a não apreciação por parte da Prefeitura.

ART. 5º- Os eventos oficiais organizados pelos respectivos órgãos municipais terão prioridade sobre os demais agendamentos de datas.

ART. 6º- O deferimento para utilização do Recinto de Exposições "João Orsi", implicará na automática sujeição às regras estabelecidas neste Decreto Municipal, e em especial, às seguintes:

I - Entrega da área delimitada para o evento e suas adjacências, ao término da utilização, em perfeito estado de conservação e higiene, responsabilizando-se por eventuais danos verificados;

II - Acatamento e responsabilidade pelo cumprimento, do pessoal subordinado, das ordens emanadas pelo Setor competente da Prefeitura;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 02 de outubro de 2017

Ano III | Edição nº 616

Página 3 de 5

III - Desenvolvimento exclusivo das atividades para as quais foi autorizado o respectivo uso;

IV - Entrega do imóvel, ao término da atividade, já com a total retirada do material utilizado;

V - responsabilidade pelas providências relativas a alvarás de funcionamento, pagamento de eventuais tributos aos Poderes Públicos competentes, quando cabíveis, inclusive recolhimento de direitos autorais aos órgãos competentes; entregando cópias autenticadas dos documentos, com no máximo 03 (três) dia útil antes do evento, sob pena de cancelamento da cessão de uso.

ART. 7º- O Preço Público a ser cobrado pela utilização do Recinto de Exposições “João Orsi” obedecerá os valores fixados no Anexo Único integrante deste Decreto Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO- O valor remuneratório previsto no “caput” deverá ser recolhido através de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal de José Bonifácio com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação à data de realização do evento, se o mesmo tiver sido deferido.

ART. 8º- Não será permitida, sob qualquer pretexto, a transferência de autorização obtida de um interessado a outro, ainda que ocorra desistência quanto às datas reservadas.

ART. 9º- A Administração Municipal não se responsabilizará por qualquer pagamento devido pelo autorizado, nem responderá por eventual transgressão legal, por ele praticada, bem como não se responsabilizará por danos a pessoas e bens ocorridos durante o uso do próprio público de que trata este Decreto Municipal.

ART. 10- Ao autorizado caberá, de forma integral, a responsabilidade civil e criminal pelas ocorrências havidas, conexas ao uso dos próprios de que trata este Decreto Municipal.

ART. 11- Nos eventos organizados por órgãos municipais, a Administração poderá a seu critério localizar a área dos camarotes, área do barracão e espaços livres para empresas ou particulares obedecendo os preços públicos, devendo os interessados apresentarem requerimento com a solicitação 15 (quinze) dias em

relação à realização do evento.

§ 1º- Deverão ser reservados, gratuitamente, até 20 (vinte) camarotes, para as autoridades presentes nas atividades oficiais.

§ 2º- O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargos em comissão e os servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção, não poderão participar da locação de espaços nos eventos oficiais.

§ 3º- No caso de não realização das festividades no seu total ou parcialmente, em razão de problemas climáticos ou situações que impliquem na suspensão da atividade, o locador terá direito à devolução da taxa referente ao dia ou dias da suspensão

ART. 12- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 2.823; de 16 de junho de 2.017.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 22 de setembro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 125 a 128, do Livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

ANEXO ÚNICO

Festividades organizadas pela Administração Municipal

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
Locação de Camarotes (Capacidade para 05 (cinco) pessoas	
Por dia	R\$ 60,00

Festividades organizadas por Particulares

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
Locação da área total do Recinto (Arena, Barracão, Camarotes, Espaços Livres, etc.)	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 02 de outubro de 2017

Ano III | Edição nº 616

Página 4 de 5

Por dia	R\$ 2.800,00
Por 02 (dois) dias	R\$ 5.000,00
Por 03 (três) dias	R\$ 7.000,00
Acima de 03 (três) dias, por dia	R\$ 2.000,00
Somente Área do Barracão	
Por 01 (um) dia	R\$ 350,00
Por 02 (dois) dias	R\$ 700,00
Por 03 (três) dias	R\$ 1.100,00
Acima de 03 (três) dias por dia	R\$ 300,00

Licitações e Contratos

Prorrogações

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº. 036/2014.

Concorrência nº. 001/2014.

Contratante:- PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Contratada(s):- CONSTRUTORA LEMOS RIO PRETO EIRELI.

Objeto:- Execução de produção de empreendimento habitacional denominado "José Bonifácio D", 183 unidades habitacionais, mediante convênio nº. 9.00.00.00/3.00.00.00/171/2013, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal.

Início:- 11 de setembro de 2017.

Vigência:- 12 (doze) meses.

José Bonifácio/SP, 08 de setembro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Outros Atos

EXTRATO DE REALINHAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº.: 000020/17.

Pregão Presencial para Registro de Preços nº.: 19/2017.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Contratada(s): AUTO POSTO TMJ JOSÉ BONIFÁCIO LTDA.

Objeto: Aquisição de combustíveis - gasolina, etanol, diesel BS 500 e diesel S.10, direto das bombas de fornecimento dos produtos das proponentes contratadas, para atender as viaturas da frota municipal em uso na sede do município de José Bonifácio e das viaturas em uso nas vilas de Santa Luzia e Machados, conforme especificações anexas.

Data da assinatura: 29/09/2017.

Valor(es) total(is) do Realinhamento: R\$ 39.731,03.

José Bonifácio/SP, 29 de setembro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 02 de outubro de 2017

Ano III | Edição nº 616

Página 5 de 5



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



DECISÃO DE HABILITAÇÃO

OBRA TOMADA nº. 3/2017. Objeto: Execução de recapeamento asfáltico tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em diversas vias da cidade, mediante convênio nº. 135/2017 firmado entre o Município de José Bonifácio e a Casa Civil/Subsecretaria de Relacionamento com Municípios, do Estado de São Paulo, de acordo com os documentos elaborados pelo Serviço de Obras e Engenharia Municipal. Ficam notificados os interessados para fins recursais (Artigo 109 da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93), que no processo em referência ficou(ram) habilitada(s)/inabilitada(s) a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):-

Código	Proponente / Fornecedor Representante Status	Tipo Empresa CPF	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) RG Motivo
3631	Coponor Construtora e Pavimentadora Noroeste Ltda. - EPP	EPP	Sim
	Habilitado		
3821	Noromix Concreto S/A.	OUTRAS	Não
	Habilitado		
5540	Viamari Engenharia e Construções EIRELI	OUTRAS	Não
	Habilitado		
5809	JR Santa Fé Pavimentação e Construções EIRELI	OUTRAS	Não
	Habilitado		

Caso não haja interposição de recursos a data de abertura do(s) envelope(s) nº. 02 - Proposta da(s) proponente(s) habilitada(s) será realizada em sessão pública no dia **10/10/2017 as 09:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, contando ou não com a presença do(s) interessado(s).

José Bonifácio/SP, 29 de setembro de 2017.

JAIR ROBERTO GONÇALVES
Presidente da Comissão Municipal Julgadora